

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Ata da 4ª Reunião do Grupo de Estudos para elaboração do Plano de Ações para Emergências (PAE), relacionado ao edifício-sede deste TRT2**

**1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO**

Data: 07/04/2022

Hora: 14:00 H

Local: Reunião em formato virtual

Tipo de Reunião: Ordinária

**2. PARTICIPANTES**

Nome	Área	Assinatura
Andréa Fontes Melo Peres	DGA	
Antônio Donizete Ferreira da Silva	SSI	
Elaine Souza da Costa	Secretaria de Saúde	
Eugênio Aparecido Preto	Secretaria de Saúde	
José Inácio de Araújo Specht	SILAP	
Roberta Kelly Garcia	SILAP	
Ronaldo Mendes Marinho	SILAP	

**3. DELIBERAÇÕES**

**3.1 Abertura da quarta reunião do grupo de estudos para elaboração do Plano de Ações para Emergências (PAE)**

Em atendimento à portaria DGA nº 10 de 21/02/2022, da Diretoria Geral de Administração do TRT-2, bem como ao Processo Administrativo Virtual PROAD 4579/2022, iniciou-se a quarta reunião do Grupo de Estudos para elaboração do Plano de Ações para Emergências (PAE), relacionado ao edifício-sede deste tribunal.

A reunião iniciou-se às 14h.

**3.2 Pauta da reunião:**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Elaine S da Costa compartilhou sua tela e o documento "2022 Plano de Ações para Emergência", com destaques no texto, solicitando aos demais presentes as observações que considerassem necessárias para a conclusão do documento.

Informou ainda critérios utilizados para definir atribuições e/ou responsabilidades, essas distribuídas entre os membros da brigada contra incêndio ( IT nº 17/2020) e gestores das secretarias correlacionadas do TRT2, abrindo debate sobre a viabilidade operacional de tais definições e a possibilidade de redistribuir atribuições entre as áreas, setores ou secretarias, além dos pontos que Eugênio A Preto e Roberta K Garcia havia destacado no texto.

Esclarecendo, Roberta K Garcia enfatizou a necessidade de disponibilizar e divulgar a todos um único ramal que seja prontamente lembrado em emergências.

Questionado por Elaine F Costa, Antônio D F da Silva informou que servidores ou terceirizados, quando percebem início de incêndio, costumam procurar um vigilante. Então, o ramal 2008 é acionado, pois sempre tem alguém no horário de expediente para atendê-lo.

Fora do expediente, após às 21-22 horas, o ramal para informar ocorrências é o 9210, qual seja, o ramal da central de monitoramento localizada no Fórum Ruy Barbosa que funciona 24 horas por dia.

Explicou ainda que a rede de rádio consta no documento porque é ouvida instantaneamente, sendo considerada uma comunicação prioritária.

Roberta K Garcia sugeriu que primeiro seja evacuado o ponto do princípio do incêndio, em segundo lugar o andar acima e por fim os demais. Sugeriu que no Item Apoio Externo o poder de decisão seja do agente de segurança "conjuntamente com o bombeiro civil".

Antônio D F da Silva concordou, e considerou que durante a noite o bombeiro está sozinho na unidade e tem competência para tomar decisões.

Roberta K Garcia ressaltou a importância do responsável por fazer o desligamento de energia das cabines ter treinamento em NR10.

Elaine S da Costa verificou que a tarefa de desligamento de energia havia sido atribuída ao Bombeiro Civil e Antônio D F da Silva sugeriu incluir a SILAP, porém, com a devida verificação e confirmação do responsável pelo desligamento de energia.

Antonio D F Silva valorizou a necessidade de controle quanto às pessoas autorizadas para o desligamento, citando prática no Fórum da Zona Leste, onde ninguém acessa áreas restritas sem autorização do Engº Oswaldo.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Elaine S da Costa solicitou para Roberta K Garcia verificar procedimento com Eng. Oswaldo e consultar quem seriam as pessoas nomeadas para fazer esse tipo de ação.

Antonio DF da Silva citou como exemplar o cadastramento biométrico para as salas cofres, onde a atuação é da Tecnologia da Informação, mas todos os bombeiros, vigilantes de turno e agentes de segurança tem o cadastro biométrico para entrada, entendendo que o mesmo cuidado deve-se ter para com o acesso à cabine primária.

Elaine S Costa enfatizou a importância de tal padrão de acesso e a necessidade de treinamento e habilitação, quer seja para emergências como para operações de rotina.

Eugênio A Preto complementou sobre a questão do ramal da SSI ser acionado nos casos de emergência, mencionando ainda que a enfermagem foi consultada e que o ideal é que haja, nos atendimentos às ocorrências, a presença de um bombeiro civil e um agente de segurança, havendo concordância de Antônio D F da Silva, que citou exemplos de ocorrências vivenciadas.

Elaine S da Costa, referindo-se ao fluxograma em elaboração, destacou a ação conjunta em emergências e consultas a serem feitas para relacionar pessoas habilitadas e capacitadas.

Ronaldo M Marinho entrou na reunião e, sugerindo sobre a cabine primária, indicou a necessidade de identificar os quadros elétricos dos andares, recomendando evitar o desligamento de todo o sistema, eis que, apesar do bombeiro civil ser treinado em NR10, não possui conhecimento pleno em energia elétrica.

Acredita que o desligamento antecipado pode até prejudicar o deslocamento das pessoas e acha mais adequado haver um plano de desligamento dos quadros secundários e não dos primários, abrindo oportunidade para questionamentos sobre a viabilidade de tal sugestão.

Elaine S da Costa concordou quanto a tal plano, porque o desligamento da cabine primária demanda análise preliminar por envolver maior risco.

Ronaldo M Marinho relatou o exemplo do metrô. Nos casos de incêndios em cabides primárias os brigadistas ou equipe de manutenção não tem autorização de entrada, somente após a chegada e análise dos bombeiros militares, é que poderiam entrar. Salientou a importância de analisar melhor esse caso, e avaliar essa questão.

Elaine S da Costa acha válida essa avaliação, também para deixar claro em que momento isso aconteceria e quem são as pessoas autorizadas.

Roberta K Garcia questionou sobre acionar a SILAP tornar mais moroso o combate ao incêndio, já que o bombeiro está apto para isso e em casos de rede elétrica chamar Oswaldo.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Elaine S Costa, Roberta K Garcia e Ronaldo M Marinho trataram sobre o heliponto da cobertura, estabelecendo-se que não comporta mais o pouso de helicópteros, por estar tomado por equipamentos de ar-condicionado.

Revisados os tópicos tratados, Elaine S da Costa passou para o item 6.9 sugerindo manter o texto com a ideia de que a empresa prestadora de serviços terá maior responsabilidade. Os presentes concordaram.

Antônio D F da Silva acrescentou dizendo que a GEOFURO (empresa prestadora dos serviços na Sede) iniciou as obras ontem com 08 funcionários por 3 meses com acesso ao subsolo, térreo, campinho e parte externa.

Elaine S da Costa falou sobre a quantidade informada pelo Antônio D F da Silva e acredita não ser necessário alterar porque não mudaria muito o número médio total.

Antônio D F da Silva concordou em manter o número médio de usuários do prédio.

Elaine S da Costa fez um breve resumo sobre as atribuições, informando que as responsabilidades foram baseadas na colaboração dos demais e baseadas num modelo. Mencionou os principais responsáveis, mas acha válido fazer uma revisão.

Elaine S da Costa retomou a revisão do texto no item 5.2 - SILAP e levantou uma dúvida, estando a fiscalização da empresa contratada para inspeção e manutenção de hidrantes, extintores, mangueiras, pressão de hidrante etc, atribuída à Secretaria de Segurança Institucional, perguntou quanto à inspeção ou manutenção do sistema como um todo.

Ronaldo M Marinho esclareceu que para os equipamentos de extintores e mangueiras de incêndio compete à Secretaria de Polícia Institucional e o restante dos testes à SILAP e se responsabilizou por incluir essa atribuição.

Antônio D F da Silva complementou que a secretaria contrata a empresa para recarga/manutenção dos extintores e acompanha a manutenção; porém se houver alguma mangueira danificada a compra é realizada pela SILAP. Complementou informando que mensalmente são feitos checklist (pressão de extintores, sprinklers, porta corta fogo) e relatórios pelo bombeiro, não havendo bombeiro o agente de segurança o faz.

Ronaldo M Marinho e Antônio D F da Silva acordaram quanto à periodicidade das inspeções.

Elaine S da Costa perguntou se há no prédio equipamento de grande porte.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ronaldo M Marinho disse que acredita não haver, mesmo os equipamentos da marcenaria são de baixa potência, sendo excluído do texto equipamentos complexos..

Ronaldo M Marinho sugeriu um plano intermediário justificado quanto à realização de simulação de abandono do prédio.

Elaine S da Costa complementou sugerindo um trabalho prévio de conscientização da população e divulgação para introdução da cultura da prevenção.

Elaine S da Costa falou em seguida dos atendimentos em cenários de emergência, para os quais uma tabela estava sendo desenvolvida com o apoio da equipe de enfermagem. A equipe informou já haver protocolos definidos para atendimentos emergenciais, mas que a tabela era uma ótima solução considerando o fechamento temporário do ambulatório. Pediu para que Antônio D F da Silva verificasse a tabela.

Antônio D F da Silva concordou.

Elaine S da Costa continuou com a revisão das atribuições dos Bombeiros Civis

Antônio D F da Silva considerou melhor separar as atribuições de bombeiros civis e segurança institucional por ser mais didático ao repassar o conhecimento nos treinamentos.

Elaine S da Costa comentou sobre as funções dos integrantes da brigada, cujo organograma deverá ser definido em treinamento de acordo com a complexidade de cada prédio.

Ronaldo M Marinho acrescentou que a instalação de gás na SEDE se localiza na calçada, mas disse que o fechamento de gás só pode ser executado pelo corpo de bombeiros.

Elaine S da Costa concluiu a revisão preliminar da primeira versão e perguntou se havia alguma pergunta antes de tratar da inserção dos anexos.

Eugênio A Preto mencionou a tabela em anexo, de resposta aos cenários de emergências, e sugeriu que a SILAP e a SSI verificassem e adicionassem contribuições.

Elaine S da Costa compartilhou a tabela para que os demais acompanhassem e apontou principalmente os itens que os demais poderão contribuir de acordo com a competência e conhecimento de cada área.

Roberta K Garcia solicitou a atualização do texto contendo o ramal de emergência fora do horário comercial. Perguntou se seria disponibilizada uma cópia do plano de emergência na Secretaria de Segurança ou na guarita.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Elaine S da Costa acredita que a administração queira adicionar o plano de emergência na intranet para que todos possam acessar e acredita que além de treinamento, a divulgação é uma forma de internalizar o conhecimento, por ter grande alcance e fácil acesso para magistrados e servidores do TRT, já para o público externo deverá ser pensado em outros meios de divulgação.

Antônio D F da Silva concordou com Elaine S da Costa sobre a divulgação na internet, facilitando, inclusive, a implementação nas outras Unidades, e que a cultura da segurança pode ser mais ampliada. Exemplificou com outra situação ocorrida na Sede, onde servidores deixam os computadores com as telas abertas e com dados de acessos importantes, o que não é indicado pensando na questão de segurança digital.

Elaine S da Costa finalizou lembrando que alguns pontos ficaram por ajustar, principalmente das atribuições, além de outros detalhes ao longo do texto. Sugeriu o agendamento de mais uma reunião para o dia dezanove de abril, às 15hs, mas podendo ser alterada a data para antes ou depois de acordo com a necessidade e sugestão dos presentes.

Todos concordaram com a data e horário sugeridos.

Elaine S da Costa ainda solicitou a Andréa F M Peres a leitura do texto alterado durante a reunião.

Andréa F M Peres respondeu que adiantará a leitura e revisão o mais breve possível para que todos possam ler antes da próxima reunião e sugeriu salvar esse documento com outro nome para não alterar o texto primário e alterar a estrutura caso prefiram voltar à estrutura inicial.

Eugênio A Preto complementou falando que acha importante inserir na tabela as situações de pessoas presas em elevadores, já que uma demora de atendimento poderá ocasionar outros problemas de saúde.

Antônio D F da Silva complementou e afirmou que realmente acontece e há uma chave com a qual o bombeiro consegue abrir, mas a regra é chamar a empresa para reiniciar o equipamento e realizar com segurança a liberação da pessoa. Informou que, normalmente, após uma pane comum o elevador desce automaticamente pro térreo e abre a porta. O maior problema visto por Antônio D F da Silva é quando o elevador para entre portas, e nesses casos o bombeiro não retira a pessoa sem a presença da empresa porque o risco de guilhotinar é muito grande. Lembrou ainda que nas unidades maiores, como Fórum Ruy Barbosa e Sede, há um técnico residente para atender possíveis panes.

Elaine S da Costa solicitou para Antônio D F da Silva rever esse item na tabela também.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

A reunião foi encerrada às 15h40min.

**ENCERRAMENTO**

Encerrou-se a reunião às 15:40 H e agendou-se a próxima para 19/04/2022, terça-feira, 15:00 H, também no formato virtual.